



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES  
ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 79/2018, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento do Emprego Público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO EMPREGO PÚBLICO e demais instruções constantes do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DO EMPREGO PÚBLICO**.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e nos sites [www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

**1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.**

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Mombuca a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista previsto em lei municipal específica.

1.8 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9 O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no emprego público, sendo regido pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico celetista e demais legislações aplicáveis.

## 2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	BENEFÍCIOS
Guarda Municipal	01	40h/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.372,61	Vale-Alimentação R\$ 500,00

2.2 As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para a posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público, a ser comprovado nos exames médicos admissionais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



- 
- f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
  - g) Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso;
  - h) Possui Carteira Nacional de Habilitação – Categoria – AB;
  - i) Não possuir antecedentes criminais;
  - j) Ser aprovado em processo de investigação social e julgado apto em treinamento técnico-profissional, nos termos da Lei Municipal 1.186/2009.

3.1.1 O processo de Pesquisa Social, de Inspeção médica e do Treinamento de Formação ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mombuca, após a homologação do presente concurso, e será divulgado através de Edital de Convocação específico que conterá os procedimentos e demais regras a serem oportunamente observadas.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 A documentação básica para a posse será:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao emprego público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



l) Carteira de Reservista, se homem;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego público/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;

n) Registro no órgão de classe, quando couber;

o) Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB.

3.2.2 A critério da Prefeitura Municipal de Mombuca poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendo do dia 22 de fevereiro ao dia 10 de março de 2019**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mombuca, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Municipal	R\$ 60,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Mombuca. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.6 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.6.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.6.2 Pagamento de conta por envelope;

4.6.3 Transferência eletrônica;

4.6.4 DOC e DOC eletrônico;

4.6.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.6.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.6.7 Pagamento por meio de cheque.

4.7 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

**4.11 A Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



**compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.**

4.12 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Mombuca.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO VI deste edital

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.16 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Prefeitura Municipal de Mombuca convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1 São reservadas para cada emprego público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

**5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 79/2018, sendo protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca, sita à Rua Amadeu, nº 255, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



## 6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público de Prova Objetiva será realizado no Município de Mombuca, previsto para o **dia 07 (sete) de abril de 2018, em local a ser definido e oportunamente divulgado, no período da manhã, das 09h00 às 12h00.**

6.1.1 Além da prova objetiva, o concurso será composto também por títulos, nos termos discriminados neste edital

6.2 O Concurso constará será composto por três fases, prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas ao emprego público acima concorrente, de caráter eliminatório e classificatório com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital, e **teste de aptidão física e avaliação psicológica**, ambos de caráter eliminatório.

**6.3 SOMENTE REALIZARÃO O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS CANDIDATOS PRÉVIA E MELHOR CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO, SOMENTE REALIZARÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OS CANDIDATOS PREVIAMENTE APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

6.4 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização das provas e testes, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação Para a Prova Prática, a ser publicado nos sites [www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO			
GUARDA MUNICIPAL			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	05	2,0	10,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,00</b>

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.

7.10.1 Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

**7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado na área do candidato, que pode ser acessada no endereço eletrônico [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), quando da divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.**

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova.
- l) Não desligar o celular, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20 Em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao da realização das provas o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites [www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e através da publicação no Jornal Circulação no Município.

7.20.1 O candidato poderá consultar o gabarito extraoficial no site [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), que estará disponível a título meramente orientativo, no prazo descrito no cronograma – ANEXO VI.

7.20.2 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

**7.21 Estará classificado e aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com a tabela do item 7.1.**

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.23.1 Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.1 - k, em especial os telefones celulares e *smartphones*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.



## 8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

8.1 O teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas pela Guarda Municipal, e será aplicado apenas para os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva.

8.2. O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Mombuca/SP, **na data do dia 28 de abril de 2019**, em local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova Objetiva,

8.3 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8.4 Para a participação no Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, **portando necessariamente documento de identidade original com foto**, conforme discriminado no item 4.15 deste Edital, **bem como atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina** que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Aptidão Física, nos moldes do Anexo IV deste Edital.

8.4.1 O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá possuir data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da prova de Aptidão Física.

8.5.1. Não serão aceitos atestados médicos genéricos que não se refiram especificamente a aptidão do candidato para realizar os esforços físicos requeridos que serão objeto do TAF.

**8.5.2 SOMENTE IRÃO REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM O ATESTADO MÉDICO E ESTIVEREM CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA.**

8.5.3 O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores, será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

8.6 No dia e hora de realização do teste, o candidato, deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, que será fornecido no local da prova. Esse “TERMO” NÃO SUBSTITUI A ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



8.7 Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente roupas de ginástica (calção, calça de ginástica, shorts, bermuda térmica ou agasalho e camiseta), meias e estar calçando tênis.

8.8 Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 02 (duas) horas.

## **8.8.1 O AQUECIMENTO E A PREPARAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO, NÃO PODENDO INTERFERIR NO ANDAMENTO DESTES CONCURSOS.**

8.9 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e atestado médico.

8.10 As provas relacionadas ao Teste de Aptidão Física serão disciplinadas e organizadas pela equipe responsável, levando em consideração o número de candidatos presentes, as condições do local, os critérios previstos neste edital, bem como outras disciplinas que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, incluindo demais disposições que poderão ser oportunamente publicadas até a data da efetiva realização do teste.

8.11 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo realizá-la no intervalo entre elas.

8.12 O Teste de Aptidão Física será constituído por 3 provas, que serão aplicadas por equipe comandada por profissional de Educação Física:

### *1-Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral:*

l) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido. b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. c) O avaliado retorna a posição do subitem "b", completando dessa forma 1 movimento completo. d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 (sessenta) segundos. e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato. f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á. g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo). h) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



## *II - Resistência Abdominal — Remador:*

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo: b) P avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento. c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador. d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador. f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado. g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

## *III - Corrida de 12 minutos:*

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante a avaliação. b) O início da prova se dará ao sinal do apito do Examinador; quando estiverem faltando 2 minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e no encerramento da prova será dado o apito final de encerramento. c) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso. d) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.

8.13 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que atingirem os parâmetros estabelecidos na tabela abaixo, em todas as provas do Teste de Aptidão Física:

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Provas</b>	<b>Parâmetro</b>
I - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral	Mínimo 22 repetições
II - Resistência Abdominal - Remador	Mínimo 28 repetições
III - Corrida de 12 minutos	Mínimo 2.000 metros

8.14 O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, será desclassificado, sendo a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.



8.15 Será DESCLASSIFICADO no Teste de Aptidão Física o candidato ausente, ou que deixar de realizar qualquer prova, ou que não atingir a marca mínima estabelecida em todas as provas, além daqueles que forem assim considerados pela Coordenação da Prova por descumprirem as disposições estabelecidas neste Edital, sendo eliminado do concurso público.

8.16 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.17 O candidato previamente classificado no teste de aptidão física, será convocado para realização da avaliação psicológica, a seguir discriminada.

## **9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9.1 O Teste de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os aprovados no Teste de Aptidão Física, independente da quantidade.

9.2 O Teste de Aptidão Psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando a análise e avaliação das características necessárias para o exercício das funções previstas para o emprego de Guarda Municipal.

9.3 O Teste de Aptidão Psicológica será realizado sob a responsabilidade de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, na data do dia 10 de maio de 2019, em local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico,

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do item 4.15 deste Edital.

9.5 Os testes a serem aplicados levarão em consideração o perfil psicológico nos seguintes termos:

### **CARACTERÍSTICAS**

- *Raciocínio lógico*
- *Atenção concentrada*
- *Atenção difusa*
- *Personalidade:*

*Depressão*

*Nível de ansiedade*





*Relacionamento interpessoal*

*Controle emocional*

*Agressividade*

*Impulsividade*

*Disposição para o trabalho*

*Sociabilidade*

*Confiança*

9.6 Serão aprovados na avaliação psicológica os candidatos que obtiverem o resultado ADEQUADO (Dentro dos níveis medianos). Aqueles considerados inadequados, ou seja, não enquadrados dentro do nível mediano de análise, serão desclassificados e, portanto, eliminados do concurso.

## 10. DOS TÍTULOS

10.1 Além da prova objetiva, os candidatos poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação.**

10.2 Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.21 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

10.3 Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

10.4 Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato** no *site* onde será efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 22 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.**

10.5 **Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito**, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

10.6 Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



10.7 Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do concurso e configuração de crime de falsificação de documentos.

10.8 Serão aceitos os títulos abaixo indicados, independente da área de conhecimento do curso, nas seguintes quantidades

## **TABELA DE TÍTULOS:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Doutorado ( <i>stricto sensu</i> )	01	5
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> )	01	3
Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1
Curso de Graduação	02	1

10.9 Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

10.10 Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

10.11 A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 12 (doze) pontos, cuja pontuação será somada com a nota final do candidato classificado.

## **11. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1 A Nota Final da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

**11.1.1 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos, de acordo com a tabela do item 7.1.**

11.2 Para efeito de atribuição da nota e classificação final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

**Nota Final = Nota Prova OBJETIVA + Pontuação dos Títulos**

**11.3 Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos previamente classificados.**

11.4 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Mombuca, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.5 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e nos sites [www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), por ordem decrescente de nota final.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

12.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, em jornal de circulação no município.**

12.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

12.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

12.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

12.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

12.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.2.

12.8 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

12.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



12.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

12.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

## 13. DA POSSE

13.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Mombuca, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

13.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

13.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Mombuca não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

13.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.

13.5 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

13.6 Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



14.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

14.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

14.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

14.6 A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

14.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

14.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mombuca, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

14.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico;

ANEXO V – Cronograma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



---

12.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites [www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Mombuca, 21 de fevereiro de 2019.

**MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais; atender a população em eventos danosos, em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; vigilância, preservação e defesa, diurna e noturna das vias e logradouros públicos, do próprio município e supletivamente da propriedade privada, do bem estar social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência municipal; cumprir o objetivo contido no Estatuto da Guarda Civil Municipal, estabelecido na Lei Complementar nº 131 de 07 de agosto de 2006.



**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Nova ortografia. Interpretação de textos, compreensão geral; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; elementos que compõem uma narrativa. Tipologia e gênero textuais. Funções e figuras da linguagem. Sentido conotativo e denotativo, linguagem denotativa e conotativa. Sinônimos/Antônimos/Parônimos. Classificação das palavras/Classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Subordinação e Coordenação. Funções da palavra se e que, porque, porquê, por que, por quê. Emprego do acento grave. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal.

**Sugestões Bibliográficas:**

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>  
<http://portugues.uol.com.br>  
<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>

**MATEMÁTICA:**

Números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal. Medidas de: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo Ângulos e Polígonos. Perímetros, áreas e volumes; circunferência e quadriláteros; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; regra de três; média aritmética, mediana e moda, juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º graus; probabilidade; análise combinatória. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático.

**Sugestões Bibliográficas:**

[www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br)  
[www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica)  
[www.matematiques.com.br](http://www.matematiques.com.br)  
[www.matematicamuitofacil.com](http://www.matematicamuitofacil.com)

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Sugestões Bibliográficas:**

[www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)  
[www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br)  
<http://g1.globo.com/index.html>  
<http://educacao.uol.com.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



---

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Lei Federal nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/at02011-2014/2014/lei/l13022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at02011-2014/2014/lei/l13022.htm)).
- Lei Federal nº 10.826/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas — Sinarm, define crimes e das outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm)).
- Decreto Federal nº 5123/2004 — Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/At02004-2006/2004/Decreto/D5123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/At02004-2006/2004/Decreto/D5123.htm)).
- Constituição Federal: Da Administração Pública — art. 37 e 39. Da Segurança Pública - art. 144 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).
- Código Penal: Dos crimes contra a vida - arts. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - arts. 312 a 337 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De1284800mpilado.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De1284800mpilado.html)).
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações: Dos crimes em espécie - arts. 228 a 244-B ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.html)).
- Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações. Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10741.htm)).
- Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9503/1997 e suas alterações. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)).
- Lei Federal nº 13.675/2018 - institui o SUSP - Sistema Único de Segurança Pública ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm)).
- Lei Orgânica do Município de Mombuca.
- Lei Municipal 1.186/2009 - Dispõe sobre a guarda municipal do Município de Mombuca.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



## ANEXO III

### REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o emprego público de....., residente na....., nº ....., Bairro ....., município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

( ) **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

( ) **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.**

Mombuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO

#### TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao emprego de Guarda Municipal do Edital de Concurso Público nº 02/2019.

\_\_\_\_\_ (local e data)

Observações: A data do atestado médico, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de realização do teste de aptidão física.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



## ANEXO V

*Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Mombuca e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.*

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	21/02/2019
Período de Impugnação do Edital	22/02/2019 e 23/02/2019
Período de Inscrições	dia 22/02/2019 ao dia 10/03/2019
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	14/03/2019
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	15/03/2019 e 16/03/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições	21/03/2019
Data da Realização das Provas Objetivas	07/04/2019
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos (extraoficial – internet)	08/04/2019
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória da Prova Objetiva	11/04/2019
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos, Cadernos de Questões e Classificação Provisória	12/04/2019 e 13/04/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos, referente aos Gabaritos, Cadernos de Questões, e Convocação para o Teste de Aptidão Física	18/04/2019
Data da Realização do Teste de Aptidão Física	28/04/2019
Divulgação da Classificação Provisória do TAF	02/05/2019
Período de Interposição de Recursos da Classificação Provisória do TAF	03/05/2019 e 04/05/2019
Julgamento dos Recursos e Convocação para Avaliação Psicológica	09/05/2019
Data da realização da Avaliação Psicológica	19/05/2019
Divulgação do resultada da avaliação psicológica	23/05/2019
Período de Interposição de Recursos referente a Avaliação Psicológica	24/05/2019 e 25/05/2019
Julgamento dos Recursos, Classificação Definitiva e Homologação Final	30/05/2019